

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0119/2003

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, RESOLVEU, por unanimidade de votos, interromper, por imperiosa necessidade de serviço, as férias Exmo. Sr. Juiz Edvaldo de Andrade no dia 08.07.2003, referentes ao exercício de 2001, restando-lhe um saldo de 59 (cinquenta e nove) dias para usufruto em época oportuna.***

Obs.: O Juiz Edvaldo de Andrade absteve-se de votar. Ausente o Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva em gozo de férias regulamentares. Convocado o Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire, Titular da 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, nos termos da Resolução Administrativa nº 82/2003, em virtude do afastamento compulsório do Juiz Aluisio Rodrigues.

Sala das Sessões, 08 de julho de 2003.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO